

ATA DA TRICENTÉSIMA DÉCIMA QUAR -
TA (314^a) SESSÃO DA COMISSÃO DELIBE -
RATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE E -
NERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 5
DE JUNHO DE 1969, QUINTA-FEIRA, COM
INÍCIO ÀS 09:00 HORAS.

Aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas, na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, à Rua General Severiano número noventa, segundo andar, realizou-se a Tricentésima Décima Quarta (314^a) Sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor URIEL DA COSTA RIBEIRO e com a presença dos Senhores Membros Professôres PAULO RIBEIRO DE ARRUDA, JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRADE RAMOS e HERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO. ASSINATURA DE RESOLUÇÕES - Foram lidas e assinadas as Resoluções CNEN-números seis e sete, barra sessenta e nove. PROPOSTAS DE CONTRATAÇÃO-OFÍCIO CNEN-177/69 - A Comissão Deliberativa continuou seus trabalhos de enquadramento de pessoal nas novas tabelas de contratação por C. L. T. , apreciando os requerimentos justificativos para enquadramento previstos no item 3.4 da Resolução CNEN-número três, barra sessenta e nove. Tendo em vista as sugestões apresentadas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria número vinte, ^{e nove} barra sessenta e nove, a Comissão Deliberativa estudou detalhadamente a documentação apresentada e adotou, para exame, a metodologia sugerida pelo Grupo de Trabalho, classificando em sete categorias todos os requerimentos apresentados. 1º Caso) - Pessoal que precisa completar estágio - A Comissão Deliberativa decidiu não reconhecer as razões alegadas para a medida de exceção. No entanto, resolveu elevar para

Ata da Tricentésima Décima Quarta (314^a) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de junho de 1969, quinta-feira, com início às 9:00 horas.

para noventa por cento (90%) do salário base a remuneração do estagiário , ficando sem efeito sua decisão anterior a respeito. 2º Caso) - Pessoal para o qual falta um requisito - A Comissão Deliberativa decidiu não reconhecer as razões alegadas; entretanto, resolveu definir como período de implantação das Normas de Contratação o intervalo de tempo de um ano, a se findar a trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta, para os que prestam serviços à Comissão Nacional de Energia Nuclear e somente para os Grupos I e II das Normas. A Comissão Deliberativa reconheceu, para os fins desta classificação o título de Doutor do Engenheiro Juarez Távora Veado. 3º Caso) - Pessoal que está concluindo curso de pós-graduação. A Comissão Deliberativa decidiu não reconhecer as razões alegadas e resolveu manter a situação atual de remuneração até à conclusão do curso de especialização, que ocorra até trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta. 4º Caso) - Pessoal sem curso de pós-graduação - A Comissão Deliberativa não reconheceu as razões alegadas e resolveu facultar ao Executivo a atribuição de bolsas de estudo ou a contratação pelo Grupo III (mediante concurso). 5º Caso) - CASOS ESPECIAIS - MÁRCIO QUINTÃO MORENO - A Comissão Deliberativa não reconheceu as alegações apresentadas. GERALDO AURÉLIO CORDEIRO TUPINAMBÁ - A Comissão Deliberativa resolveu reconhecer o curso realizado na Holanda como pós-graduação, não como Mestrado. LUIZ DE OLIVEIRA CASTRO - A Comissão Deliberativa reconheceu o título de Mestre obtido na Universidade de Stanford, para os fins desta classificação . EVANDRO MIRRA DE PAULA E SILVA - A Comissão Deliberativa resolveu reconhecer, apenas para fins de classificação, o Mestrado obtido na COPPE, a partir do qual se contaria o tempo de experiência na especialização. ELVÉ

Ata da Tricentésima Décima Quarta (314^a) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de junho de 1969, quinta-feira, com início às 9:00 horas.

ELVÉ MONTEIRO DE CASTRO - A Comissão Deliberativa aceitou as alegações apresentadas pelo Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas. ALOISIO MARRI - A Comissão Deliberativa não reconheceu as alegações apresentadas. MARIA JOSEPHINA BRANT FERNANDES - A Comissão Deliberativa não reconheceu as alegações apresentadas. EMÍLIO OSÓRIO NETO - A Comissão Deliberativa não reconheceu as alegações apresentadas. ELIAS MANSUR NETO - A Comissão Deliberativa não reconheceu as alegações apresentadas. HARRY GOMES - A Comissão Deliberativa deixou de julgar o caso por insuficiência de documentação. MOEMA GONÇALVES ALVARENGA - A Comissão Deliberativa deixou de julgar o caso por insuficiência de documentação. ELÁDIO DE ALMEIDA PIMENTEL - A Comissão Deliberativa não reconheceu as alegações apresentadas. ULISSES MARCOS DE REZENDE LIMA - A Comissão Deliberativa reconheceu somente o curso de Mestrado, para fins de enquadramento, contando a experiência a partir da sua conclusão. FERNANDO MACHADO BORGES DE MORAES - A Comissão Deliberativa não reconheceu as alegações apresentadas. CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE CARVALHO - A Comissão Deliberativa não reconheceu as razões alegadas. BARTYRA DE CASTRO AREZZO - A Comissão Deliberativa reconheceu, para os fins de classificação, o título de Doutor e a experiência a contar de dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta, conforme documentação do M. I. T. (Massachusetts Institute of Technology). MAURÍCIO GRIMBERG - A Comissão Deliberativa reconheceu as alegações, considerando, para fins de classificação, a experiência a partir de dezoito de junho de mil novecentos e cinquenta e oito. FLÁVIO JOPPERT DE MOURA - A Comissão Deliberativa reconheceu o Mestrado, para os fins de enquadramento, e experiência sendo considerada a partir do término do curso. ARTHUR GERBASI DA SILVA - A Comis-

Ata da Tricentésima Décima Quarta (314^a) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 5 de junho de 1969, quinta-feira, com início às 9:00 horas.

Comissão Deliberativa reconheceu o Mestrado, para os fins de enquadramento, e a experiência a contar da conclusão desse curso. LYDIA DOS SANTOS - A Comissão Deliberativa resolveu não reconhecer as alegações apresentadas e considerou que a contagem de tempo de experiência seja a partir da data de sua admissão no Instituto de Engenharia Nuclear. 6º Caso) - A Comissão Deliberativa não reconheceu as razões alegadas. Resolveu, entretanto, à semelhança da decisão do terceiro caso, manter a situação atual de remuneração até à conclusão do curso de especialização, que deverá ocorrer até trinta e um de janeiro de mil novecentos e setenta. 7º Caso) - Pessoal de nível médio sem o curso de nível médio - A Comissão Deliberativa, decidiu não reconhecer as razões alegadas. Entretanto, resolveu facultar ao Executivo a atribuição de bolsas de estudo ou a contratação pelo Grupo IV. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às dezenove horas e para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida e julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes.

DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - (Original) - Livro de Atas
- 02 - (Cópia) - Presidente da CNEN
- 03 - (Cópia) - Professor Paulo Ribeiro de Arruda
- 04 - (Cópia) - Professor J. R. de Andrade Ramos
- 05 - (Cópia) - Professor Hervásio G. de Carvalho
- 06 - (Cópia) - Arquivo

/jpa.

CNEN- 177 /69

2 de junho de 1969

Ref.: Propostas de contratação



Senhores Membros da Comissão Deliberativa

Tenho a honra de dirigir-me a essa Egrégia Comissão para encaminhar os casos de enquadramento de pessoal nas novas tabelas de contratação, por C. L. T., que foram analisadas pelo Grupo de Trabalho constituída pela Portaria nº 29/69 e julgados como não enquadrados totalmente, nas condições estabelecidas pela Resolução CNEN nº 3/69.

Tendo em vista as sugestões apresentadas pelo citado GT., e de acôrdo com o item 3.4 das "NORMAS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ENERGIA NUCLEAR", que permite requerimento justificativo, mediante julgamento da Comissão Deliberativa, submeto os casos anexos à consideração de Vossas Excelências.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de apreço e distinta consideração.

Uriel da Costa Ribeiro
Presidente

Excelentíssimos Senhores Membros da
Comissão Deliberativa

gmar.

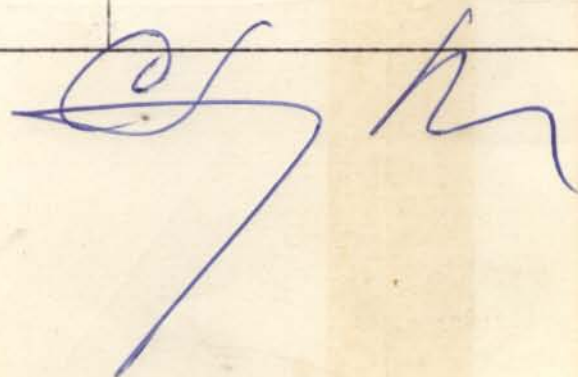
<u>1º CASO</u>	<u>2º CASO</u>	<u>3º CASO</u>	<u>4º CASO</u>	<u>5º CASO</u>	<u>6º CASO</u>	<u>7º CASO</u>
PESSOAL QUE PRECISA COMPLETAR ESTÁGIO	PESSOAL PARA O QUAL FALTA UM REQUISITO	PESSOAL QUE ESTÁ CONCLUINDO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	PESSOAL SEM CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO	CASOS ESPECIAIS	PESSOAL QUE ESTÁ CONCLUINDO CURSO DE NÍVEL MÉDIO	PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO SEM O CURSO DE NÍVEL MÉDIO
1. Elevar estágio 90% - 95%.	1. Estabelecer o período de implantação como sendo 1969.	1. Mantê-los na situação atual até conclusão do curso.	1. Atribuir bolsa.	1. Considerar cada caso.	1. Mantê-los na situação atual até conclusão do curso.	1. Atribuir bolsa
2. Eliminar o restante do estágio.	2. Evoluir o pessoal na faixa horizontal.	2. Estabelecer novo nível de remuneração até conclusão do curso.	2. Contratar pelo Grupo III		2. Estabelecer novo nível de remuneração até conclusão do curso.	2. Contratar pelo Grupo IV
3. Manter situação	3. Admitir o pessoal que falta 1 ano	3. Atribuir bolsa	3. Dispensar os que não otiveram aproveitamento		3. Atribuir bolsa	3. Dispensar
	4. Manter a situação atual					
	5. Considerar cada caso					

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

1º CASO: PESSOAL QUE PRECISA COMPLETAR ESTÁGIO

A - PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO (GRUPO I)

N O M M E	PROPOSTA	CRITÉRIO DAS NORMAS
PAULO EDSON CARDOSO	Engenheiro Junior "A"	Engenheiro Junior "A" Estagiário por mais 8 meses
EUSTÁQUIO EDDY VAN PETTEN MACHADO	Engenheiro Junior "A"	Engenheiro Junior "A" Estagiário por mais 8 meses
JOSÉ EDUARDO DE MOARES FILHO	Engenheiro Junior "A"	Engenheiro Junior "A" Estagiário por mais 8 meses
PAULO OLIVIO RIBAS	Engenheiro Junior "A"	Engenheiro Junior "A" Estagiário por mais 8 meses
MAURÍCIO DE MELO PORCIUNCULA	Engenheiro Junior "A"	Engenheiro Junior "A" Estagiário por mais 8 meses
CLOVIS WALTER RODRIGUES	Engenheiro Junior "A"	Engenheiro Junior "A" Estagiário por mais 8 meses



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

29. CASO : PESSOAL PARA O QUAL FALTA UM REQUISITO PARA A CLASSIFICAÇÃO
PRETENDIDA.

N O M E	PROPOSTA	NORMA	OBSERVAÇÕES
CARLOS WERTH URBAN	Engº Chefe N.8	Engº Senior N.7	Faltam 8 meses de experiência
OMAR CAMPOS FERREIRA	Engº Chefe N.8	Engº Senior N.7	Faltam 8 meses de experiência
ÂNGELO AURÉLIO DE REZENDE LOBO	Engº Chefe N.8	Engº Senior N.7	Faltam 8 meses de experiência
JUAREZ TAVORA VEADO	Engº Chefe N.8	Engº Senior N.7	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência
JOÃO BATISTA DA ROCHA E SILVA	Engº Chefe N.8	Engº Senior N.7	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência
DELMIRO SCHMIDT DE ANDRADE	Engº Chefe N.8	Engº Senior N.7	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência
RICARDO BRANDT PINHEIRO	Engº Senior N.7	Engº Adjunto N.6	Faltam 8 meses de experiência
VIRGILIO MATTOS DE ANDRADE E SILVA	Engº Adjunto N.6	Engº Junior B N.5	Faltam 8 meses de experiência
HEITOR ALOISIO MASCARENHAS	Engº Junior "B" N.5	Engº Junior "A" N.4	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência
JOSÉ OLYMPIO M. MONTEIRO DE CASTRO	Engº Junior "B" N.5	Engº Junior "A" N.4	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência
WAGNER JACCO	Engº Junior "B" N.5	Engº Junior "A" N.4	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência
ANTÔNIO MENDES RIBEIRO	Engº Junior "B" N.5	Engº Junior "A" N.4	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência

15-167

IEN

29 C A S O : PESSOAL PARA O QUAL FALTA UM REQUISITO PARA A CLASSIFICAÇÃO

N O M E	PROPOSTA	CRITÉRIO-NORMA	OBSERVAÇÃO
SERGIO GORRETA MUNDIM	Chefe de Pesquisa Nível 8 S E	Pesquisador Associado Nível 7 S E	-Faltam 1 ano e 8 meses de experiência para a classificação pretendida. ✓
WALDIR POLLIS	Chefe de Pesquisas Nível 8 S E	Pesquisador Associado Nível 7 S E	Faltam 1 ano e 8 meses de experiência para a qualificação pretendida ✓
+ JOSÉ RIBEIRO DA COSTA	Chefe de Pesquisas Nível 8 S E	* Pesquisador Associado Nível 7 S E	* Tese data Faltam 3 anos para a classe pretendida ✓
IVANO HUMBERT MARCHESI	Pesquisador Associado Nível 7 S E	Pesquisador Assistente Nível 6 S E	Falta-lhe 1 ano como experiência para a classificação pretendida
HUGO LUJAZIR MARCHESINI	Téc.Eletrônica"B"	Téc.Eletrônica"A"	Faltam 2 anos de experiência para a classificação pretendida

M. J. Fuent...

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

3º CASO : PESSOAL QUE ESTÁ CONCLUINDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ENERGIA NUCLEAR

NOME	PROPOSTA	CRITÉRIO-NORMA	OBSERVAÇÕES
SERAFIM MOREIRA LAGES	Engº Junior "A" N.4	Engº Auxiliar	Falta tese na COPPE
ANTONIO AUGUSTO GOMES	Engº Junior "A" N.4	Engº Auxiliar	Falta concluir curso de pós-graduação que frequenta no IPR
EDSON PEREIRA DE ANDRADE	Engº Junior "A" N.4	Engº Auxiliar	Falta tese na COPPE
CARLOS AUGUSTO FEU ALVIM DA SILVA	Engº Junior "A" N.4	Engº Auxiliar	Falta concluir curso de pós-graduação que frequenta no IPR
EWALDO MELLO DE CARVALHO	Pesq.Aux. "A" N.4	Aux.de Pesq.	Falta concluir curso de pós-graduação que frequenta no IPR

de 15/69

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

39 CASO : PESSOAL QUE ESTÁ CONCLUINDO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA NUCLEAR

N O M E	PROPOSTA	CRITÉRIO NORMA	OBSERVAÇÕES
ANTONIO AUGUSTO FIGUEIREDO SANTOS	Pesq.Auxiliar"B" Nível 5	Eng.Auxiliar Grupo III	Deverá concluir curso nuclear ou Mestrado (para o qual falta a tese)
AYRTON JOSÉ CAUBIT DA SILVA	Pesq.Auxiliar"A*" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Deve concluir a COPPE
WILLIAM GEORGE CASTELO WILLS	Pesq.Auxiliar"A"	Eng.Auxiliar Grupo III	Deve concluir a COPPE
GIUSEPPE MONGIONI	Pesq.Auxiliar"A"	Eng.Auxiliar Grupo III	Deverá concluir o curso que ora frequenta. Apresentar tese.
JOÃO MARCOS ALCOFORADO REBELLO	Pesq.Auxiliar"A"	Eng.Auxiliar Grupo III	Deverá concluir o curso que ora frequenta. Falta a Tese na COPPE
BERNARDO GORFIN	Pesq.Auxiliar"A"	Aux.Pesquisa (Grupo III)	Deve concluir a tese
SERGIO BRAGA DE ALMEIDA	Pesq.Auxiliar"A"	Eng.Auxiliar (Grupo III)	Deve concluir a COPPE
GUILHERME CHAGAS RODRIGUES	Pesq.Auxiliar"A"	Eng.Auxiliar (Grupo III)	Deve apresentar Tese
ZIELI DUTRA THOMÉ FILHO	Pesq.Auxiliar"B"	Aux.Pesquisa (Grupo III)	Deve concluir a tese de um dos Cursos, ENE ou COPPE
LUIZ PINGUELLI ROSA	Pesq.Auxiliar"B"	Aux.Pesquisa (Grupo III)	Deverá apresentar Tese de um dos cursos, ENE ou COPPE

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

4º CASO : PESSOAL SEM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA NUCLEAR

NOME	PROPOSTA	CRITÉRIO-NORMA	OBSERVAÇÕES
HERTZ FREIRE BATISTA	Engº Adjunto N.6	Engº "B"	Em 8 meses poderá ser Prof.Especializado "B"
BRICIO THEODOLONDO DA SILVA PEREIRA	Pesq.Assist. N.6	Prof.Esp."B" N.5	
PAULO WERTH URBAN	Prof.Esp."A" N.4	Engº Auxiliar	Pode ser contratado Técnico Nível Médio-Op. Reator B
OSWALDO VICENTE DE BELEM MACHADO	Prof.Esp."A"	Engº Auxiliar	Pode ser contratado Técnico Nível Médio-Op. Reator B
PAULO DE MELO GUEDES	Engº Junior "A"	Engº Auxiliar	Foi reprovado na COPPE

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

4º CASO : PESSOAL SEM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA NUCLEAR

NOME	PROPOSTA	CRITÉRIO-NORMA	OBSERVAÇÕES
CLAUDIO CÂMARA FERNANDES DE SANTIAGO	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Aux.de Pesquisa Grupo III	Não possui curso nuclear ✓
MANOEL MARINHO	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Não possui curso nuclear ✓
ANA MARIA PERES DA COSTA	Pesq.Auxiliar Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Deve concluir a COPPE. Deficiente em Téc.de Reatores e Física Nuclear ✓
JULIO ALMEIDA DA COSTA	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Deve concluir a COPPE. Foi deficiente em Tecnologia de Reatores. Contratado em 1968. ✓
JACOB IBRAHIM DAHAB	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Aux.de Pesquisa Grupo III	Não possui curso nuclear. Contratado em 1968 ✓
SONIA MARIA ALVARES DIAS	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Aux.de Pesquisa Grupo III	Deve concluir um curso de pós-graduação. Possui 2 cadeiras com algum crédito no Inst.de Física e 1 na COPPE. Contratada em 12/4/67 ✓
HENRIQUE TURKIENICZ	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Não possui curso nuclear. Contratado em 1969 ? ✓
IDAL SADE	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Não possui curso nuclear. Contratado em 66 como Técnico Nível Médio ✓
ARNALDO SOARES NUNES	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Não possui curso nuclear. Contratado em 1969 ? ✓
SERGIO ANTONIO MAJDALANI	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Aux.Pesquisa Grupo III	Não possui curso nuclear. Contratado em Abril-68 ✓
SILVIA DUBUGRAS DE BRITO	Prof.Esp."A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Não possui curso nuclear. Contratada em Set-68 ✓
WILMA BASTOS SCURI	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Aux.de Pesquisa Grupo III	Não possui curso nuclear. Na COPPE foi deficiente numa matéria. Contratada em agosto de 1968 ✓
ANTONIO CARLOS DINIZ JUNQUEIRA	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Não tem curso nuclear. Contratado em Dez-68 ✓

4º CASO (Continuação)

N O M E	PROPOSTA	CRITÉRIO-NORMA	OBSERVAÇÕES
ALBERTO RICARDO TAVARES SIMÕES	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Aux.de Pesquisa Grupo III	Não possui curso nuclear Contratado em 1968 (?)
DAVID MARTINS DORIGO	Pesq.Auxiliar"A" Nível 4	Eng.Auxiliar Grupo III	Não possui curso nuclear Trabalha no IEN desde Junho de 1968

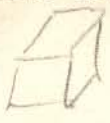
5º CASO:

N O M E	PROPOSTA	N O R M A S	OBSERVAÇÕES
Márcio Quintão Moreno	PESQ.ASSOC. Nível 7	PROF.ESPC.B <u>Nível 5</u>	Ver curso de pós-graduação; só válido poderá ser classificado como PESQ.ASSOC. Nível 7.
		PESQ.ASSOC. Nível 7	
Geraldo Aurélio Cordeiro Tupinambá	PESQ.ASSOC. Nível 7 <u>Pesq. Assistente (C) ←</u>	PROF.ESPEC.B Nível 5	Pósgraduação em controle automático, na Phillips-Holanda, em 1959.
		PESQ.ASSOC. Nível 7	
Luiz de Oliveira Castro	ENG.SENIIOR Nível 7 OK	PROF.ESPEC.B Nível 5	Mestre em Geologia - Stanford - 1961
		ENG. SENIOR <u>Nível 7</u>	
Evando Mirra de Paula e Silva	PESQ.AUX. B Nível 5	PESQ. Aux "A" ENG. A NS-5	Mestre em Metalurgia P/COPPE - 1968
		PESQ.AUX."A" Nível 4	
Elve Monteiro de Castro	CHEFE DE PES- QUISAS Nível 8 OK	PESQ.ASSOC. Nível 7	Ph. D. pela Universidade de Ohio
		CHEFE DE PESQ. <u>Nível 8</u>	

Continuação 5º CASO

N O M E	PROPOSTA	N O R M A S	OBSERVAÇÕES
Aluisio Marri	PROF. ESPEC. A Nível 4	ENGENHEIRO "A" Nível 5	Não possui pósgraduação. Se válido o Curso de Metodologia e Aplic. de Rad. pode ser classif. como PROF. ESPEC. A-ESTAGIÁRIO
		PROF. ESPEC. "A" (Estagiário) Nível 4	
Maria Josephina Brant Fernandes	PROF. ESPEC. C Nível 6	-	Farmacêutica - Vêr curso de Radioisótopos. Dispensar?
		PROF. ESPEC. C Nível 6	
Emílio Osório Neto	PROF. ESPEC. C Nível 6	-	Farmacêutico, vêr "Curso de Introdução à Análise por Ativação" Dispensar?
		PROF. ESPEC. A Nível 4	
Elias Mansur Neto	PESQ. ASSOC. Nível 7	-	Farmacêutico. Vêr Curso sobre Metodologia de Radioisótopos
		PROF. ESPEC. B Nível 5	
Harry Gomes	CHEFE PESQ. Nível 8	PROF. ESPEC. C Nível 6	Vêr Curso realizado em Argonne em 1957. Ver Curso de Física de Reatores realizado no IEA, em 1956.
		CHEFE DE PESQ. Nível 8	
Moema Gonçalves Alvarenga	PROF. ESPEC. C Nível 6	ENGENHEIRO "B" Nível 7-NS	Vêr Curso sobre Metodologia de Radioisótopos e válido para a Classificação
		PROF. ESPEC. C Nível 6	
Eládio de Almeida Pimentel	PROF. ESPEC. C Nível 6	QUÍMICO "B" Nível 7-NS	Vêr curso sobre Metodologia sobre Radioisótopos.
		PROF. ESPEC. C Nível 6	

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Continuação 5º CASO

N O M E	PROPOSTA	N O R M A S	OBSERVAÇÕES
Ulysses Marcos de Resende Lima	ENG.JUNIOR-B Nível 5	ENGENHEIRO-A Nível 5-NS	Mestre em Ciência (Engº Químico) em 1967 <u>RECONHECE</u>
		ENG.JUNIOR-A Nível 4	
Fernando Machado Borges de Moraes	PROF.ESPEC.A Nível 4	ENGENHEIRO-A Nível 5-NS	NAV REC. Depende validade Curso Aplicação de Radioisótopos, para êste fim
		PROF.ESPEC.A (Estagiário) Nível 4	

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

59 CASO : SITUAÇÕES ESPECIAIS

NOME	PROPOSTA	CRITÉRIO-NORMA	OBSERVAÇÕES
CARLOS ALBERTO ARAGÃO DE CARVALHO	Profissional Especializado "C" Nível 6 S E	HA Profissional especializado "A" Nível 4 S E	Deverá ser submetido a CD a critério do Presidente. Contratado em Out.68(?)
BARTYRA DE CASTRO AREZZO	→ Chefe de Pesquisas Nível 8	Profissional especializado "C" Nível 6	Não possui nenhum curso de Pós-Graduação
MAURÍCIO GRIMBERG	→ Chefe de Pesquisas Nível 8 S E	Pesquisador Auxiliar "A" Nível 4 S E	Tem curso de: Física Estado Sólido (1 ano) na Univ. da Pensilvânia 1957. Se considerado este Curso como Nuclear, altera a classificação para CHEFE DE PESQUISAS. O Diretor do IEN solicita seja pleiteada a CD sua classificação como CHEFE DE PESQUISAS
FLÁVIO JOPERT DE MOURA	Pesquisador Auxiliar "B"	Pesquisador Auxiliar "A"	Sugere-se submeter à CD o caso de Mestrado com Tese correlata a Energia Nuclear
ARTHUR GERBASI DA SILVA	Chefe de Pesquisas Nível 8 S E	Não se enquadra no Sistema das Normas	É necessário decidir se o título de MS do candidato se refere a assuntos relativos a energia nuclear. O diretor do IEN solicita a sua classificação como CHEFE DE PESQUISAS
LYDIA DOS SANTOS	Pesquisador Assistente Nível 6 S E	Pesq. Assistente Nível 6 Pesq. Auxiliar Nível 4	Há por resolver o problema da tese. Na hipótese de exigência da mesma. Classificação: Pesquisador Auxiliar "A" (estagiário)

d. 15/67

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

69 CASO : PESSOAL QUE ESTÁ CONCLUINDO CURSO DE NÍVEL MÉDIO

NOME	PROPOSTA	CRITÉRIO-NORMA	OBSERVAÇÕES
DEVANIL JACQUES DE SOUZA	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deve concluir com aproveitamento o curso que ora frequenta no IEN.
FERNANDO ANTONIO FRANCISCHINI	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deverá concluir com aproveitamento o curso que ora frequenta para ingressar como técnico
MARCOS RAPOSO DE MEDEIROS	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deve concluir o curso que ora frequenta
SERGIO OBERMULLER CARVALHO DA SILVA	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deve concluir o curso que ora frequenta
FRANCISCO JULIÃO	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deve concluir o CICEN
FERNANDO FARIA	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deve concluir o CICEN
ANTONIO JORGE RÊGO	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deve concluir o CICEN
DENISE DOS SANTOS FREITAS	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica	Deve concluir o curso que ora frequenta
MARCO ANTONIO MORAES LENTINO	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica Grupo IV	Deve concluir o curso de extensão
GERALDO GARCIA CARDOSO	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica Grupo IV	Deve concluir o curso que ora frequenta
JOSE ANTONIO DIAS FURLANETTO	Téc.Eletrônica"A"	Téc.Eletrônica Grupo IV	Deve concluir o curso de especialização
WANDERLEY ALVARENGA CORTEZ	Téc.Lab. "A"	Téc.Lab. Grupo IV	Exerce a função de téc. Eletrônica (?) ou Desenhista

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

79 C A S O : PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO SEM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

N O M E	CLASSIFICAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	PROPOSTA	CRITÉRIO -NORMA	
HENRIQUE CEZAR ALVES MACHADO	Técnico Laboratório "A"	Téc. Lab. Grupo III	Não possui curso de Nível Médio. Está cursando Química.
EDSON DOS SANTOS	Técnico Laboratório "A"	Operador Grupo IV	Não possui curso de Nível Médio

Ad. F. F. F. F. *QJh*